PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

1343

Lei n. 1.163/GP/04

Em, 1º de setembro de 2.004.

Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita do município de Pimenta Bueno - RO., no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pimenta Baueno-RO., aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$19.840,00 (dezenove, oitocentos e quarenta reais)**, destinados a suplementar dotações orçamentárias, conforme se discrimina:

0201	Gabinete da Prefeita			
0201 0412210202.002	Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita			
3.1.90.13.06	Obrigações Patronais - INSS/Auxílio Alimentação	R$	1.300,00	01-Próprio
3.1.90.13.10	Obrigações Patronais - FGTS/Auxílio Alimentação	R$	540,00	01-Próprio
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	5.000,00	01-Próprio
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção	R$	13.000,00	01-Próprio
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	19.840,00	

Art. 2º - Para cobertura do que se trata o artigo anteror, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

0201	Gabinete da Prefeita			
0201.0412210202.002	Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita			
3.1.90.11.06	Vencimentos e Vantagens Fixas - Subsídios	R$	1.300,00	01-Próprio
3.1.90.13.04	Obricações Patronais - INSS/Subsídio do Exec.	R$	540,00	01-Próprio
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	8.000,00	01-Próprio
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00	01-Próprio
TOTAL A ANULAR		R$	19.840,00	

Art. 3º - Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno - RO., 1º de setembro de 2004

Maria Inês Baptista da Silva
Prefeita Municipal